



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA TEMPO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35.537-000

CNPJ. - 18.039.503/0001-36 FONE - (37) 3335-1103 FAX - (37) 3335-1126

LEI Nº 1.783/18, DE 07 DE JUNHO DE 2.018

Autoriza a abertura de Créditos Adicional Especial e dá outras providências.

O Povo do Município de Passa Tempo, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes Legais aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei autoriza a abertura de créditos adicionais especial no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) nas seguintes unidades orçamentárias:

0204.12.361.0152.2.517 – Man. Atendimento Ensino Fundamental – Recurso PDDE
33.90.30 – Material de Consumo R\$ 2.000,00

0204.13.3º2.0105.2.518- Subvenção Associação Cultural de Folia de Reis São Benedito
33.50.43 – Subvenções Sociais R\$ 3.000,00

TOTAL R\$ 5.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao disposto no artigo anterior ficam anuladas total e ou parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

0204.12.361.0095.2.026 – Man. Ativ. Transporte Escolar Rec. Próprios
33.90.36- Outros Serviços Terceiro Pessoa Física R\$ 2.000,00

0204.13.392.0105.2.115 – Aquisição de Livros e Equip. p/ Biblioteca Pública
44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 3.000,00

TOTAL R\$ 5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA TEMPO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35.537-000

CNPJ. - 18.039.503/0001-36 FONE - (37) 3335-1103 FAX - (37) 3335-1126

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito na presente Lei.

Prefeitura Municipal de Passa Tempo - MG, 07 de junho de 2.018.

Edilson Rodrigues
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

O presente ato foi publicado em 07 / 06 / 18

Prefeitura Municipal de Passa Tempo, 07 / 06 / 18

Silas Augusto Rezende
Chefe de Gabinete
Prefeitura Municipal de Passa Tempo